



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3506

Ji-Paraná (RO), 16 de abril de 2021

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2071/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o **Processo nº 1-2071/2021/SEMOSP** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ensaios para dosagem de C.B.U.Q., conforme norma DNER-ME 043/96, para subsidiar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, na comprovação da necessidade de adequação do Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, foi realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI**, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.780.605/0001-00, com o valor de **R\$ 3.155,96 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/PRES/AGERJI/2021
JI-PARANÁ 16 de abril de 2021

Nomeia membros da Comissão Especial de conferência de bens patrimoniais da AGERJI.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para conferência de bens patrimoniais da AGERJI, atendendo ao Ofício Circular nº 008/SEMAD/PMJP/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – Edilaine Vicente Lima Gomes – Diretora Administrativa-Financeira da AGERJI.

II – Aline de Souza Almeida – Diretora de Contabilidade da AGERJI

III – Manoel Rodrigues – Motorista da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá verificar e localizar, item a item, os bens patrimoniais da AGERJI, bem como, identificar aqueles que não foram localizados, mediante relatório detalhado.

Art. 4º O prazo para apresentação do Relatório, que trata o artigo anterior, é até dia 25 de abril de 2021, improrrogavelmente.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância..

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 14106/GAB /PMJP/2021



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



Portaria nº. 036/PMJP/SEMAS/2021.

Ji-Paraná, 15 de Abril de 2021.

Designa os Servidores Leolino de Fátima Nunes Folgado e Diego Costa Dintz para fazer parte da Comissão Especial para Conferência dos Bens Patrimoniais.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de ter uma comissão para o levantamento de bens patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º designar os Servidores Leolino de Fátima Nunes Folgado matrícula 12.958 e Diego Costa Dintz matrícula 95.587, os quais irão fazer parte da Comissão Especial e desempenharão as seguintes tarefas:

- Em posse a lista patrimonial verificar item a item;
- Apresentar relatório informando quais bens foram localizados e quais não foram localizados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 15009/GAB/PMJP/2021

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semas_jp@yahoo.com.br

EXTRATO CMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006

Proc. nº 010/CMJP/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: **FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELLI**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas.

Dotação Orçamentária – Classificação Funcional Programática

Para o ano de 2021

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3367/2020 e suas alterações.

010101

- Câmara dos Vereadores

01.031.0001.2001.0000

- Manutenção de Serviços

Administrativos Gerais

3.3.90.33.00

- Passagens e Despesas com

Locomoção.

No valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais

Prazo de Execução: 12 meses a partir da assinatura do Termo Contratual.

Dárcia Nobre
Assessora Jurídica da CMJP
Portaria 033/2021
OAB/RO 4443

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-6266/2019 (Volumes I e II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa CIDE – CAPACTAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, cujo objeto consiste na contratação de instituição (Agente de Integração de Estágio), especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 276/PGM/PMJP/2021 (fls. 404/407), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE**, o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da

lei, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 6 (SEIS) MESES**, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 7 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-13813/2019 (Volume I ao V)

INTERESSADO: SEMETUR

ASSUNTO: Aditivo, Supressão e Prorrogação

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de **aditivo e supressão** de serviços e **prorrogação** de prazo do Contrato n. 16/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a construção de campo de futebol, iluminação e pista de caminhada da praça do bairro São Francisco, com recursos oriundos do Convênio nº 037/19/PJ/DER-RO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo conforme Despacho n. 078/GESCONV/SEMPLAN/2021, fls. 1369/1370.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 200/PGM/PMJP/2021 (fls. 1382/1391), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, **acréscimo de serviços** no importe de R\$ 50.060,50 (cinquenta mil e sessenta reais e cinquenta centavos); **supressão de serviços** no valor de R\$ 47.435,13 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), passando o valor contrato de R\$ 280.886,51 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 283.511,85 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) e **prorrogação do prazo de vigência e execução** do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da ordem de reinício.

Determino que a SEMPLAN adote as medidas necessárias visando cumprir as RECOMENDAÇÕES do Parecer Jurídico, especialmente o item III (Conclusão).

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-9286/2019 (Volumes I e II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa A. X. DE BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 267/PGM/PMJP/2021 (fls. 333/336), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 90 (noventa) dias**.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10491/2020

INTERESSADO: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento UNIVALES – SICRED-UNIVALES MT/RO

ASSUNTO: Convênio de Crédito Consignado

Trata-se de procedimento autuado objetivando a celebração de Convênio entre a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento UNIVALES – SICRED-UNIVALES MT/RO e o Município de Ji-Paraná, para concessão de operações empréstimo/financiamento com consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 1277/PGM/PMJP/2020 (fls. 81/82), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, a formalização do Convênio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento UNIVALES – SICRED-UNIVALES MT/RO, CNPJ 70.431.630/0026-54, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-3130/2021

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (cilindros de oxigênio medicinal e kit de oxigenação) em caráter emergencial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a aquisição de material permanente (cilindros de oxigênio medicinal e kit de oxigenação) em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência de fls. 04/15.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 022/CPL/PMJP/2021 (fls. 144/145) apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 310/PGM/PMJP/2021 (fls. 159/163), manifestando de forma favorável.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV e art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa vencedora do procedimento, **VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, CNPJ n. 22.646.044/0001-26, no valor de R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-1804/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Pagamento de Diárias
À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1/2 (uma e meia) diárias concedidas a servidora Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, ocasião em que tratou de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 28, através do Parecer n. 0749/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3226/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 13 de abril de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 15001/GAB/PM/JP/2021
01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 41/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

TÊNDA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
	1332	Eventuais - PSB	Benefícios
	08.244.0008.2040.0000		
	120.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores	018 119	Benefícios Eventuais	
	1320	Fixo - MAC - PSE	PisoEspecial
	08.244.0009.2072.0000		
	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO	3	Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores	018 122	Piso Especial Fixo - MAC	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos Programas a seguir:

I – Benefícios Eventuais: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – Piso Especial Fixo - MAC: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.119 - Benefícios Eventuais

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 375.022,71
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 375.022,71	-	R\$ 0,00
			R\$ 375.022,71
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 375.022,71
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 155.777,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 219.245,71

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.122 - Piso Especial Fixo - MAC

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 372.051,47
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.529,74
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 372.051,47	-	R\$ 5.529,74
			R\$ 366.521,73
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 366.521,73
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 80.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 286.521,73

DECRETO N. 15002/GAB/PM/JP/2021
01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 41/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.657,68** (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

TÊNDA SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
	719	Atividades da Secretaria Assistência Social	M a n u t .
	08.122.0001.2051.0000		
	29.603,78		
	3.3.90.39.00	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS
	1	Exercício Corrente	Recursos do Tesouro -
	018	001	Recursos

próprios do Município



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

725 08.122.0001.2051.0000 M a n u t .
 Atividades da Secretaria Assistência Social 53,90
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 1 Recursos do Tesouro -
 Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 758 08.244.0001.2003.0000 Convênios
 com Instituições -29.657,68
 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 1 Recursos do
 Tesouro - Exercício Corrente
 018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15003/GAB/PM/JP/2021
 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 41/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.327,84** (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
 1419 04.121.0001.2055.0000 M a n u t .
 Atividades da Secretaria de Planejamento 20.327,84
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3 Recursos do Tesouro -
 Exercícios Anteriores
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos próprios do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 46.083.547,32	-	R\$ 3.171.047,81
			R\$ 42.912.499,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 99.530,46
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.812.969,05

**DECRETO N. 15004/GAB/PM/JP/2021
 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 41/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 112.514,65** (cento e doze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
 1420 04.121.0001.2055.0000 M a n u t .
 Atividades da Secretaria de Planejamento 112.514,65
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3 Recursos do Tesouro -
 Exercícios Anteriores
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 46.083.547,32	-	R\$ 3.171.047,81
			R\$ 42.912.499,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 99.530,46
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.812.969,05

**DECRETO N. 15005/GAB/PM/JP/2021
 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 41/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
 ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	P O D E R
EXECUTIVO		
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ficha: 7	8 8
20.605.0010.2016.0000 Convênios Diversos		Contrapartidas de
5.100,00		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	5.100,00	

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		02 10 01 GABINETE
20.122.0001.2050.0000	Ficha: 7	7 2
-100,00		Manut. Atividades da
		Secret. Agricultura e Pecuária
		3.3.90.33.00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20.122.0001.2050.0000	Ficha: 7	8 4
-5.000,00		Manut. Atividades da
		Secret. Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL DAS REDUÇÕES		
-5.100,00		

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15006/GAB/PM/JP/2021
 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 41/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
 ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		02 18 01
Ficha: 749		

08.122.0001.2084.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos 1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS
1.000,00	

**ANEXO II
REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 18 01	FUNDO	
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 7	5	6
08.122.0001.2084.0000	Manutenção das Atividades dos Conselhos -1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	TOTAL DAS REDUÇÕES		
-1.000,00			

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15093/GAB/PM/JP/2021
06 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Elaine Carlos Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elaine Carlos Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15130/GAB/PM/JP/2021
16 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Comissão Especial para realizar conferência e reavaliação de bens imobiliários do município de Ji-Paraná, a conforme a seguir específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando inventário os bens imóveis do Município recebidos na transição de mandato, em cumprimento as normas que regem o procedimento de transmissão de cargo de gestor,

Considerando a necessidade de realizar a conferência entre os bens entregues pela gestão anterior e recebidos pela atual gestão, bem como sua reavaliação,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0153/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realizar a conferência e reavaliação de bens imobiliários do Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Vagner Pereira Alves - Presidente;
- II. Djalma José Arantes - Membro;
- III. Clayver Vinicius de Oliveira Pissinati - Membro;

Parágrafo Único. Os bens imobiliários a serem conferidos e reavaliados estão descritos às fls. 04/54 do Processo n. 5-3405/2021.

Art. 2º Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 3º A Comissão Especial deverá apresentar relatório dos trabalhos até o **dia 14 de maio de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14997/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Fernanda Pereira Travassos da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Psicóloga Clínica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 321/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Pereira Travassos da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Psicóloga Clínica (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 24 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14998/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Kellen Nayara Cardoso, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 321/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kellen Nayara Cardoso** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 25 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14999/GAB/PM/JP/2021
29 DE MARÇO DE 2021

Revoga o Decreto n. 9060/GAB/PM/JP/2018 que concedeu a servidora municipal Lucimeire Eliane Zanettin, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0137/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9060/GAB/PM/JP/2018, que concedeu a servidora municipal **Lucimeire Eliane Zanettin**, matrícula n. 8195 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

